



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO(A): Francelma Borges de Sousa		
EMENTA: Autoriza à professora Francelma Borges de Sousa a exercer a função diretiva temporária, na Escola de Ensino Fundamental Joaquim Alves dos Santos, no Município de Cedro-Ce, até 31.12. 2012.		
RELATOR(A): Carlos Alberto Barbosa de Castro		
SPU Nº 11263954-2	PARECER Nº 290 /2011	APROVADO EM: 05.07.2011

I – RELATÓRIO

Francelma Borges de Sousa, brasileira, professora, portadora da RG 2005014101566 e CPF 908854493-04, residente e domiciliada em Cedro-Ce, requer deste Conselho Estadual de Educação autorização para gerir, em caráter temporário, a Escola de Ensino Fundamental Joaquim Alves dos Santos, no Município de Cedro-Ce, autorizada pelo Parecer Nº 430/2009 deste colegiado.

A requerente anexa ao processo, dentre outros, a seguinte documentação:

I – Requerimento, de 07.06.2011, solicitando autorização para o exercício da gestão escolar;

II – cópia do diploma de licenciada em Pedagogia, pela Universidade Estadual Vale do Acaraú ;

III –cópia da Declaração do Centro de Ensino Superior São Francisco, de Cajazeiras-Pb, de que a requerente está regularmente matriculada no Curso de Especialização em Gestão e Organização do Trabalho Pedagógico;

IV – cópia da Portaria Nº 512/2010, da Prefeitura Municipal de Cedro, nomeando-a diretora geral da Escola de Ensino Fundamental Joaquim Alves dos Santos, no Município de Cedro-Ce.

II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A postulação atende ao que determina o art. 5º da Resolução nº 414/2006, deste Conselho.

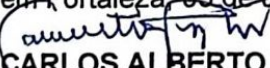
III – VOTO DO RELATOR

Defira-se o pleito da professora Francelma Borges de Sousa para exercer a função diretiva temporária, na Escola de Ensino Fundamental Joaquim Alves dos Santos, no Município de Cedro-Ce, até 31.12. 2012.

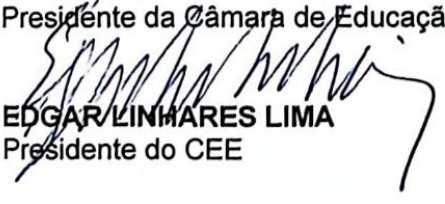
IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, 05 de Julho de 2011.


CARLOS ALBERTO BARBOSA DE CASTO
Relator


SEBASTIÃO VALDEMIR MOURÃO
Presidente da Câmara de Educação Básica


EDGAR LINHARES LIMA
Presidente do CEE

